



EDITAL Nº 002 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

ÁREA DE CONHECIMENTO: ESPANHOL

A Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, nos termos da **Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008** e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para seleção de 01 (um) professor voluntário para atuar na área de Espanhol em disciplinas vinculadas ao Curso de Letras Português/Espanhol da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH da UFVJM, em Diamantina/MG 1.

1. DAS NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS:

1.1. Este edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário (CONSU) em Resolução nº 28, de 03 de outubro de 2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608, de 10 de fevereiro de 1998.

1.2. De acordo com a Resolução nº 28 do CONSU, de 03 de outubro de 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais/científicas, conforme dispõe o art. 1º da Lei 9.608/98.

1.3. O Serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4. O Serviço voluntário será exercido mediante assinatura de um Termo de Adesão (ANEXO 1), que será firmado pelo professor selecionado. O Termo de Adesão constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a 20 (vinte) horas semanais. O Termo de Adesão poderá ser prorrogado, a critério da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, de acordo com o professor selecionado, por meio de um termo aditivo.

1.5. O Professor selecionado deverá seguir as normas internas da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, bem como da UFVJM. Deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico administrativos e as pessoas das comunidades usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6. Ao término do prazo, o professor terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à direção da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades.

1.7. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da direção da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo que trata este edital, graduados em Letras/Espanhol ou Letras Português/Espanhol que tenham conhecimento e desempenho na língua.

2.2 Os candidatos se inscreverão obrigatoriamente através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 2) e entregue na Secretaria II da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, localizada na Sala 53 do Prédio da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, durante o horário de expediente do setor, no



Campus JK da UFVJM situado na Rodovia MGT 367 - km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba / Diamantina-MG.

2.3 Juntamente com o Requerimento de Inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação exigida, relacionada no ANEXO 3.

2.4 A coordenação do curso de Letras Português/Espanhol deverá proceder à análise da documentação entregue pelos candidatos no ato do Requerimento, para deferimento da inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado se constituirá por:

I. Análise do Currículo Lattes dos candidatos;

II. Prova didática e entrevista. A prova didática terá duração de no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos.

3.2 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por 3 (três) docentes da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades.

3.3 Os temas de estudo para as provas didática e o cronograma do Processo Seletivo Simplificado constam no ANEXO 3 deste Edital.

Diamantina, 25 de novembro de 2016

Prof. Lúcio do Carmo Moura
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades



ANEXO 1

TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E PROFESSOR

_____.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, autarquia em regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua da Glória, nº 187, na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC-MF sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada pelo diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, Lúcio do Carmo Moura, doravante denominado apenas CELEBRANTE, e o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente à _____,

_____ doravante apenas CELEBRADO, tendo em vista o disposto na Lei 9.608 de 18/02/98 que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário assinam o presente termo que regerá da legislação pertinente e pelas cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CELEBRANTE, tendo em vista o que está disposto nas Instruções Específicas que Regulamentam o Processo Simplificado de Avaliação de Professor Voluntário para a Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, especifica que o serviço a ser prestado pelo CELEBRADO será na regência das disciplinas LPI 634 e EDF 045, na Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior na Classe de Professor Voluntário.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CELEBRADO cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando 10 (dez) horas semanais, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

De acordo com o parágrafo único do artigo 1º, da Lei 9.608/98, o serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação da natureza trabalhista previdenciária ou afim.

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de setembro de 2016, podendo ser interrompido a qualquer tempo, a pedido do prestador do serviço ou por conveniência do Chefe do Setor ou Órgão Equivalente, sem gerar qualquer ônus para ambos, de conformidade com o Artigo 9º da Resolução Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

CLÁUSULA QUINTA



Este Termo de Prestação de Serviço voluntário poderá ser prorrogado a critério da Administração em comum acordo com o Prestador de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo obedecerá durante a sua vigência, aos preceitos estabelecidos na Lei 9.608/98 e a Legislação complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CELEBRADO declara aceitar as condições dispostas nas cláusulas do presente Termo e sujeitar-se aos efeitos que resultem.

CLÁUSULA OITAVA

E por estarem de acordo, firmo o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Diamantina, ____ de ____ de 2016.

Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades – FIH/UFVJM

CELEBRANTE

Professor Voluntário

CELEBRADO

Testemunhas:



ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____,
endereço _____,
telefone _____, celular _____, e-mail
_____, tendo em vista o edital nº
_____, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades
da UFVJM, para a área de conhecimento _____.

Para inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma e histórico escolar do curso de graduação;
- b) Currículo Lattes, devidamente comprovado.
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

Responsável pelo recebimento do requerimento da inscrição: _____

COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, venho
através deste requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR VOLUNTÁRIO da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades da UFVJM na área de
conhecimento _____.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes
2. Cópia do diploma e histórico escolar do curso de graduação
3. Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

Nome do Candidato e Assinatura

Data de recebimento do requerimento da inscrição: ___ / ___ / ____

Responsável pelo recebimento do requerimento da inscrição: _____



ANEXO 3

CRONOGRAMA

1. Período de inscrição: de 28 de novembro a 09 de dezembro de 2016, das 8h às 11:30h ou 13:30 às 17:00h. Local: Secretaria II - sala 53 do prédio da FIH/UFVJM.
2. Deferimento das inscrições: 12 de dezembro de 2016, a partir das 16h horas na Sala 53 da FIH/UFVJM.
3. Análise do Currículo: 13 de dezembro de 2016, às 14h horas no LABLET da FIH/UFVJM. Não é necessária a presença dos candidatos.
4. Prova Didática: 13 de dezembro de 2016, às 17h horas no LABLET da FIH/UFVJM.
5. Divulgação do resultado: 14 de dezembro de 2016, a partir das 14h horas na Sala 53 da FIH/UFVJM.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO - ÁREA DE CONHECIMENTO: ESPANHOL

1. Estratégias de compreensão e interpretação de textos orais e escritos na educação superior e introdução a tópicos gramaticais da língua espanhola.
2. Desenvolvimento das habilidades de compreensão e produção (auditiva, leitora, escrita e oral), de forma a introduzir conhecimentos do universo artístico e cultural hispânico.
3. Os diversos contextos de uso dos passados do modo indicativo, apresentados de forma contrastiva, por meio das habilidades de compreensão e produção (auditiva, leitora, escrita e oral).
4. Implementação do ensino do Espanhol no Brasil: legislação, perspectivas e propostas.
5. Estratégias de correção dos erros mais frequentes dos alunos brasileiros na compreensão e interpretação de textos orais e escritos nas classes de E/LE.

Observação: a prova didática deverá ser conduzida em língua espanhola.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ABREU, Regina et al. *Aires de fiesta latina*. Barcelona: Difusión, 2008.
- ABREU, Regina Maria Mattos; BERTELEGNI, María del Carmen; SERRA, Maria Lúcia de Andrade. *Fonética aplicada a la enseñanza del español como lengua extranjera con CD – un curso para lusófonos*. São Paulo: Galpão, 2007.
- ALONSO, Encina. *¿Cómo ser profesor/a y querer seguir siéndolo?* Madrid: Edelsa, 2006.
- BRASIL. *Lei n. 9.394*, de 20 de dezembro de 1996. LDB/ 96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Ministério de Educação e Cultura.
- BRASIL. *Orientações curriculares para o Ensino Médio de 2006. OCN-EM/ 06. Conhecimentos de Espanhol*. Secretaria de Educação Básica. Brasília: Ministério de Educação. p. 127-164.
- BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais*. 3º. e 4º. ciclos do Ensino Fundamental: Língua Estrangeira. Brasília: MEC/ SEF, 1998.



- BRASIL. *Parâmetros curriculares para o Ensino Médio de 1998. PCN-EM/ 98. Conhecimentos de Espanhol*. Secretaria de Educação Básica. Brasília: Ministério de Educação. p. 147-155.
- CASSANY, Daniel; LUNA, Martha; SANZ, Gloria. *Enseñar lengua*. Barcelona: Graó, 2002.
- DURÃO, Adja Balbino de Amorim Barbieri. *La interlengua*. Madrid: Arcolibros, 2007.
- ELIZAINCIN, A. *Dialectos en contacto: español y portugués en España y América*. Montevideu: Arca, 1992.
- FANJUL, Adrián. (Org.). *Gramática y práctica de español para brasileños*. São Paulo: Santillana/ Moderna, 2005.
- GARGALLO, I. S.. *Lingüística aplicada a la enseñanza-aprendizaje del español como lengua extranjera*. Madrid: Arcolibros, 2002.
- GÓMEZ-TORREGO, Leonardo. *Gramática didáctica del español*. Madrid: SM Ediciones, 1998.
- HERRERO, María Antonieta Andiön. *Variiedades del español de América: una lengua y 19 países*. Brasília: Consejería de Educación de la Embajada de España, 2005.
- LOBATO, Jesús Sánchez; GARGALLO, Isabel Santos. *Vademécum para la formación de profesores: enseñar español como segunda lengua (L2)/lengua extranjera (L.E)*. Madrid: SGEL, 2004.
- MANCERA, Ana María de Cestero. *Conversación y enseñanza de lenguas extranjeras*. Madrid: Arcolibros, 2005.
- MASIP, Vicente. *Gramática española para brasileños*. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.
- MATTE BON, Francisco. *Gramática comunicativa del español* (tomos I y II). Madrid: Edelsa – Nueva edición revisada, 1998.
- MILANI, Esther Maria. *Gramática de espanhol para brasileiros*. São Paulo: Saraiva, 2000.
- MOLERO, Antonio. *El español de España y el español de América: vocabulario comparado*. Madrid: SM, 2003.
- PARAQUETT, Marcia. *As dimensões políticas sobre o ensino da língua espanhola no Brasil: tradições e inovações*. In: Kátia Mota; SCHEYERL, Denise. (Org.). *Espaços linguísticos: resistências e expansões*. Salvador, EDUFBA, 2006. v. 1, p. 115-46.
- PRIETO, Julio Herminio Pimienta. *Evaluación de los aprendizajes: un enfoque basado en competencias*. México: Pearson Educación, 2008.
- SÁNCHEZ, A.; MANTILLA, J. A. *Manual práctico de corrección fonética del español*. Madrid: SGEL, 1998.
- SEDYCIAS, João (org.). *O ensino do espanhol no Brasil: passado, presente, futuro*. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.